



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 139/2025DE - FORNECEDOR : MARISTELA FERREIRA ALVES - 05.859.029/0001-47

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025IN

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025DE - FORNECEDOR : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3601/2025 - EMPRESA: JJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 39.974.234/0001-75
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3602/2025 - EMPRESA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3603/2025 - EMPRESA: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3604/2025 - EMPRESA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.048.521/0001-44
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3801/2025 - EMPRESA: JJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 39.974.234/0001-75
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3802/2025 - EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO - CNPJ: 02.640.479/0001-56
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3803/2025 - EMPRESA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.048.521/0001-44
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3804/2025 - EMPRESA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA - CNPJ: 10.921.911/0001-05

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309_RAFELA CASTRO DE SOUZA MARTINS
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025IN PROCESSO 143/2025IN

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022PE - CONTRATO Nº4001/2022



- TERCEIRO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022PE - CONTRATO Nº4002/2022



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2025DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025 referente à AQUISIÇÃO DE CAMISAS VARIADAS, PERSONALIZADAS E NÃO PERSONALIZADAS, DE DIFERENTES TAMANHOS E MODELOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, VISANDO À PADRONIZAÇÃO VISUAL EM EVENTOS, AÇÕES OFICIAIS, CAMPANHAS E USO INTERNO DAS EQUIPES DE TRABALHO, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARISTELA FERREIRA ALVES - 05.859.029/0001-47

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	120,00	UND	M. Própria	Próprio	R\$ 31,68	R\$ 3.801,6000	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00	R\$ 15,32
Descrição: CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL COM TIMBRADO ESPECÍFICO EM COR BRANCA BORDADO (MODELO FANFARRA)										
1	2	120,00	UND	M. Própria	Próprio	R\$ 22,25	R\$ 2.670,0000	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	R\$ 10,75
Descrição: CAMISAS EM MALHA PV PERSONALIZÁVEIS COM TEMÁTICA DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO										
1	3	120,00	UND	M. Própria	Próprio	R\$ 17,53	R\$ 2.103,6000	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00	R\$ 8,47
Descrição: CAMISAS EM MALHA PV PERSONALIZÁVEIS COM TEMÁTICA DE FANFARRA/ORQUESTRA										
1	4	600,00	UND	M. Própria	Próprio	R\$ 19,55	R\$ 11.730,0000	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	R\$ 9,45
Descrição: CAMISETA NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM MANGAS, CONFECCIONADAS EM MALHA PP DE ALTA QUALIDADE, COM COMPOSIÇÃO DE 70 ALGODÃO E 30 POLIÉSTER, IMPRESSÃO LOCALIZADA										
1	5	120,00	UND	M. Própria	Próprio	R\$ 60,65	R\$ 7.278,0000	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	R\$ 29,35
Descrição: CAMISA SOCIAL Camisa Social Feminina e Masculina Tecido Camisaria Cor Marinho Cobalto Tamanhos Variados Composição 68 Poliéster / 27 Algodão / 5 Elastano Tecido para Alfaiataria Cor - Marinho Cobalto. Botões Azul Marinho. Colarinho e punho com entretelas rígidas Botões para manter a gola alinhada. Manga longa Corte Sport Chic Com as logos da secretaria e gestão bordada na cor branca.										
1	6	240,00	UND	M. Própria	Próprio	R\$ 43,82	R\$ 10.516,8000	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00	R\$ 21,18
Descrição: CAMISA POLO Camisa Polo Feminina e Masculina Em malha Piquet Cor- verde bandeira Com as logos da secretaria e gestão bordada na cor branca.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 38.100,00	Subtotal Orçado: R\$ 56.520,00	32,5902 %	R\$ 18.420,00	



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 38.100,00	R\$ 56.520,00	32,5902 %	18.420,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 08 de Agosto de 2025

MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 146/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 059/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Srta. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA (HEYTOR O BOYZINHO) EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE SETEMBRO DE 2025., considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 07 de agosto de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 08 de agosto de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **HEYTOR CAMPOS VIEIRA LTDA**, CNPJ n.º 58.435.060/0001-17, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 059/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 08 de agosto de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TABLETS E KITS DE SONORIZAÇÃO COM ACESSÓRIOS (CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MICROFONES, PEDESTAIS E CABOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS EQUIPES DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM VISTAS À MELHORIA DA MOBILIDADE, DA COMUNICAÇÃO E DA EFICIÊNCIA NAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS RURAIS E EVENTOS COMUNITÁRIOS.**

Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UND	Multi	M10	R\$ 1.299,36	R\$ 5.197,44	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	--	R\$ 300,64
Descrição: TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSÃO 12 OU SUPERIOR) OU IOS, COM O HARDWARE DE TELA 9.1 A 10 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM DE 4 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL DE 5 MP OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/4G/5G/BLEETOOTH, REDE SIM DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS										
1	2,00	UND	Donner	Conforme Edital	R\$ 2.395,78	R\$ 4.791,56	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00	--	R\$ 554,22
Descrição: KIT DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR UM PAR DE CAIXAS ACÚSTICAS (ATIVA DE 150W RMS E PASSIVA DE 75W RMS), AMBAS COM FALANTE DE 8, TWEETER PIEZOELÉTRICO, ENTRADAS PARA MICROFONE, LINHA, AUXILIAR E USB, EQUALIZAÇÃO DE GRAVES E AGUDOS, CONECTIVIDADE BLEETOOTH E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHA MESA DE SOM COM 8 CANAIS (6 MONOS E 1 ESTÉREO), CONECTORES P10 E RCA, EQUALIZADOR DE 2 VIAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E COMPATÍVEL COM FONTE USB. INCLUI SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, COM DOIS MICROFONES DE MÃO COM CÁPSULA DINÂMICA, 26 CANAIS SELECIONÁVEIS, VISOR DIGITAL E ALCANCE DE ATÉ 100 METROS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA. UM PEDESTAL TRIPÉ REFORÇADO PARA CAIXA DE SOM, COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,4M, SUPORTE PARA ATÉ 20 KG E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.										
						Subtotal Lote R\$ 9.989,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 9.989,00	Subtotal Orçado: R\$ 12.300,00		18,7886 %	R\$ 2.311,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 9.989,00	R\$ 12.300,00	18,7886 %	2.311,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA , 07 de Agosto de 2025

PATRICIA CORRÊA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Página 4



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3601/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, nº 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 036/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.974.234/0001-75
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: GILVAN JOSÉ DA SILVA, CPF: 005.351.115-84
E-MAIL: jjconstrucoesgbi@gmail.com TEL.: (77) 9 9932-7475

LOTE I PERFIL						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$)	(R\$) TOTAL
1	PERFIL 200X50X20	UND	30	GERDAU	R\$ 92,56	R\$ 2.776,80
2	PERFIL 150X50X17	UND	60	GERDAU	R\$ 84,15	R\$ 5.049,00
3	PERFIL 100X50X17	UND	80	GERDAU	R\$ 84,15	R\$ 6.732,00
4	PERFIL 100X40X17	UND	80	GERDAU	R\$ 75,73	R\$ 6.058,40
5	PERFIL 75X40X15	UND	80	GERDAU	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
VALORTOTAL DO LOTE 01: Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos						R\$ 25.328,20
LOTE III TELHA						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$)	(R\$) TOTAL
1	TELHA TRAPEZOIDAL 7MT X 1,03 X 0,4MM	UND	300	GERDAU	R\$ 323,40	R\$ 97.020,00
2	TELHA ONDULADA 7MT X 1,05 X 0,4MM	UND	200	GERDAU	R\$ 323,40	R\$ 64.680,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3	TELHA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 7MT X 1,03 X	UND	100	GERDAU	R\$ 808,50	R\$ 80.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais						R\$ 242.550,00
LOTE IV TUBO GALVANIZADO						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$)	(R\$) TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO 100MM X 6MT X 4MM	UND	60	GERDAU	R\$ 102,96	R\$ 6.177,60
2	TUBO GALVANIZADO 75MM X 6MT X 4MM	UND	60	GERDAU	R\$ 142,56	R\$ 8.553,60
3	TUBO GALVANIZADO 60MM X 6MT CHAPA 16	UND	60	GERDAU	R\$ 182,16	R\$ 10.929,60
4	TUBO GALVANIZADO 60MM X 6MT CHAPA 14	UND	50	GERDAU	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
5	TUBO GALVANIZADO 50MM X 6MT CHAPA 16	UND	50	GERDAU	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
6	TUBO GALVANIZADO 50MM X 6MT CHAPA 18	UND	30	GERDAU	R\$ 118,80	R\$ 3.564,00
7	TUBO GALVANIZADO 50MM X 6MT CHAPA 14	UND	30	GERDAU	R\$ 118,80	R\$ 3.564,00
8	TUBO GALVANIZADO 32MM X 6MT CHAPA 16	UND	40	GERDAU	R\$ 118,80	R\$ 4.752,00
9	TUBO GALVANIZADO 25MM X 6MT CHAPA 18	UND	40	GERDAU	R\$ 118,80	R\$ 4.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos						R\$ 54.172,80
LOTE VI CHAPA LAMBRE						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$)	(R\$) TOTAL
1	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 18	UND	10	GERDAU	R\$ 163,35	R\$ 1.633,50
2	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA	UND	10	GERDAU	R\$ 155,92	R\$ 1.559,20
3	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA	UND	10	GERDAU	R\$ 155,92	R\$ 1.559,20
VALOR TOTAL DO LOTE 06: Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos						R\$ 4.751,90
LOTE VII CHAPA LISA						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$)	(R\$) TOTAL
1	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 18	UND	10	GERDAU	R\$ 189,33	R\$ 1.893,30
2	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 16	UND	10	GERDAU	R\$ 189,33	R\$ 1.893,30
3	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 14	UND	10	GERDAU	R\$ 189,33	R\$ 1.893,30
4	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 5/16	UND	2	GERDAU	R\$ 189,33	R\$ 378,66
5	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 5/18	UND	1	GERDAU	R\$ 189,33	R\$ 189,33
VALOR TOTAL DO LOTE 07: Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos						R\$ 6.247,89
VALOR TOTAL : R\$333.050,79						
TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º:	2052342
Telefone para contato:	(77) 9 9994-7437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 036/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO
L:39974234000175
JJ COM. VAREJ. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.974.234/0001-75
GILVAN JOSÉ DA SILVA
CPF: 005.351.115-84
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO L:39974234000175
 MD=C=BR; S=BA; L=GUANAMBI; D=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CNPJ A1; OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA; OU=Presencial; OU=38019004000124; CN=JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO L:39974234000175
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2025.08.05 15:10:42-03007
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0


JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTONIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1.
CPF:

Arboreia dos Santos Figueiredo
04356699561

2.

Sueli Costa da Silva
CPF: 00358859552



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3602/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 230.437.925-72, e RG n.º 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domicílio na Rua Alípio José de Araújo, n.º 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 036/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	
CNPJ: 46.423.434/0001-03	
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, N.º 888, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 99.709-370	
REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUESKI, CPF: 023.361.080-46	
E-MAIL: atrium.vendas@gmail.com TEL.: (54) 9 9189-8797 / (54) 3015-2661	

LOTE II METALON						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	50X30 CHAPA 16	ARCELOR	UND	40	126,23	5.049,20
2	50X30 CHAPA 14	ARCELOR	UND	40	159,50	6.380,00
3	50X20 CHAPA 16	ARCELOR	UND	20	110,49	2.209,80
4	40X30 CHAPA 16	ARCELOR	UND	30	111,75	3.352,50
5	40X20 CHAPA 18	ARCELOR	UND	30	75,96	2.278,80
6	30X20 CHAPA 16	ARCELOR	UND	50	77,80	3.890,00
7	20X20 CHAPA 16	ARCELOR	UND	50	63,39	3.169,50
VALOR TOTAL R\$: Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos						26.329,80

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º:	2052342
Telefone para contato:	(77) 9 9994-7437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

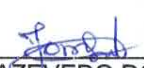
PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.

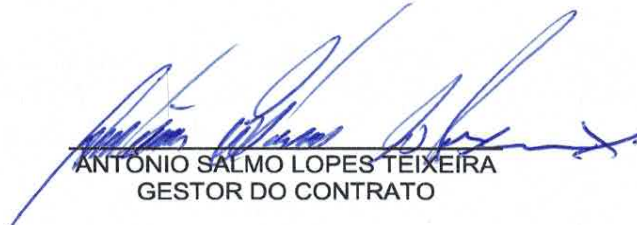

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

GECIANO ANTONIO
JAGUESKI:0233610
8046

Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO
JAGUESKI:02336108046
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100,
OU=PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO JAGUESKI:02336108046
Localização:
Data: 2025.08.05 13:04:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ATRIUM INDÚST. E COM. DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
GECIANO ANTONIO JAGUESKI
CPF: 023.361.080-46
CONTRATADA

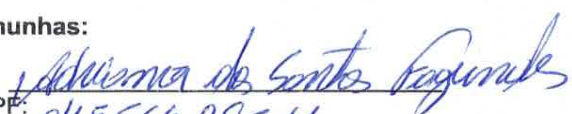

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

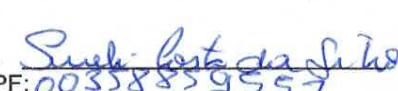
1.

CPF:


04556698561

2.

CPF:


00338839552



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3603/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, nº 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 036/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	
CNPJ: 11.175.931/0001-47	
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERIN, Nº 766, SALA 01, CENTRO, ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 99.701-506	
REPRESENTANTE: DANIEL ARCARI, CPF: 002.379.790-80	
E-MAIL: vendas.gpa@gmail.com TEL.: (54) 9 9956-0047	

LOTE V TUBO						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	TUBO DE FERRO PRETO 100MM X 6MT X 4M	ARCELOR	UND	20	725,00	14.500,00
2	TUBO DE FERRO PRETO 75MM X 6MT X 4M	ARCELOR	UND	20	522,00	10.440,00
3	TUBO DE FERRO PRETO 60MM X 6MT X CHAPA 16	ARCELOR	UND	15	200,00	3.000,00
4	TUBO DE FERRO PRETO 60MM X 6MT X CHAPA 14	ARCELOR	UND	20	230,00	4.600,00
5	TUBO DE FERRO PRETO 50MM X 6MT X CHAPA 18	ARCELOR	UND	40	128,00	5.120,00
6	TUBO DE FERRO PRETO 50MM X 6MT X CHAPA 16	ARCELOR	UND	40	160,00	6.400,00
7	TUBO DE FERRO PRETO 50MM X 6MT X CHAPA 14	ARCELOR	UND	30	188,00	5.640,00
8	TUBO DE FERRO PRETO 32MM X 6MT X CHAPA 18	ARCELOR	UND	30	80,00	2.400,00
9	TUBO DE FERRO PRETO 32MM X 6MT X CHAPA 16	ARCELOR	UND	20	100,50	2.010,00
10	TUBO DE FERRO PRETO 25MM X 6MT X CHAPA 18	ARCELOR	UND	30	63,00	1.890,00
VALOR TOTAL R\$: Cinquenta e seis mil reais						56.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º:	2052342
Telefone para contato:	(77) 9 9994-7437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 036/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

DANIEL
ARCARI:00237979080

Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI:00237979080
Data: 2025.08.05 15:00:33
-03'00'

MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

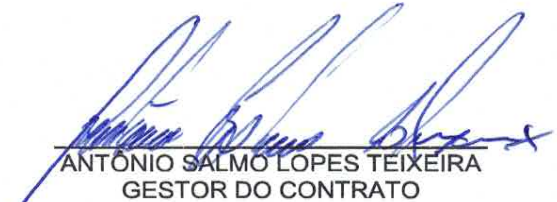
CNPJ: 11.175.931/0001-47

DANIEL ARCARI

CPF: 002.379.790-80

CONTRATADA

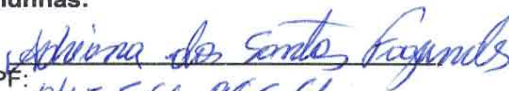

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1.

CPF:


04556698561

2.

CPF:


00358854552



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3604/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 230.437.925-72, e RG n.º 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domicílio na Rua Alípio José de Araújo, n.º 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 036/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA SANDOVAL MORAES, N.º 132, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: ALBERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA, CPF: 282.396.795-87
E-MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br TEL.: (77) 9 9186-2425

LOTE VIII ARAME						
N.º	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO N.º 16	KG	80	GERDAU	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
2	ARAME RECOZIDO N.º 10	KG	70	GERDAU	R\$ 23,22	R\$ 1.625,40
3	ARAME RECOZIDO N.º 12	KG	100	GERDAU	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
4	ARAME RECOZIDO N.º 18	KG	200	GERDAU	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$: Nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos

R\$ 9.434,20

LOTE IX						
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	VERGALHÃO 20MM X 12M	UND	40	ARCELORMITTAL	R\$ 263,07	R\$ 10.522,80
2	VERGALHÃO 16MM X 12M	UND	80	ARCELORMITTAL	R\$ 156,42	R\$ 12.513,60
3	VERGALHÃO 12.5MM X 12M	UND	200	ARCELORMITTAL	R\$ 111,78	R\$ 22.356,00
4	VERGALHÃO 10MM X 12M	UND	300	ARCELORMITTAL	R\$ 64,54	R\$ 19.362,00
5	VERGALHÃO 8MM X 12M	UND	300	ARCELORMITTAL	R\$ 43,45	R\$ 13.035,00
6	VERGALHÃO 6.3MM X 12M	UND	300	ARCELORMITTAL	R\$ 30,81	R\$ 9.243,00
7	VERGALHÃO 5MM X 12M	UND	300	ARCELORMITTAL	R\$ 21,48	R\$ 6.444,00
8	VERGALHÃO 10MM X 12M	UND	300	ARCELORMITTAL	R\$ 64,54	R\$ 19.362,00
9	VERGALHÃO 4.2MM X 12M	UND	400	ARCELORMITTAL	R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
10	TRELIÇAS EM AÇO 8MM X 8M	UND	200	GERDAU	R\$ 78,05	R\$ 15.610,00
11	MALHA POP 20 X 20X4.2	UND	200	GERDAU	R\$ 58,61	R\$ 11.722,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$: Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos						R\$ 145.510,40

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
R\$ 154.944,60

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

Servidor Responsável: Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: (77) 9 9994-7437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 036/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE



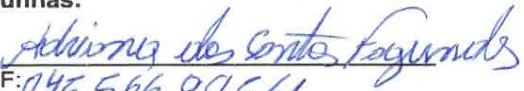
Documento assinado digitalmente
ALBERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA
Data: 05/08/2025 14:16:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

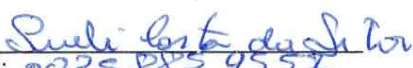
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ALBERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA
CPF: 282.396.795-87
CONTRATADA


JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. 
CPF: 045 566 98561

2. 
CPF: 0035885 9557



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3801/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, nº 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 038/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/07/2025, processo administrativo n.º 110/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.974.234/0001-75
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: GILVAN JOSÉ DA SILVA, CPF: 005.351.115-84
E-MAIL: jjconstrucoesgbi@gmail.com TEL.: (77) 9 9932-7475

LOTE I

Nº	DESCRICAO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	60	UND	KRONA	R\$ 1,59	R\$ 95,40
02	ARGAMASSA 20KG	100	UND	ARGAFLEX	R\$ 8,38	R\$ 838,00
03	ARGAMASSA AC2 INTERNO PORTOBELLO 20KG	300	UND	ARGAFLEX	R\$ 31,92	R\$ 9.576,00
04	ARGAMASSA ESPECIAL P/ PASTILHAS PORTOBELLO	50	UND	ARGAFLEX	R\$ 46,83	R\$ 2.341,50
05	ARGAMASSA PARA ASSENTAR PISOS E CERÂMICAS, 20KG	500	UND	ARGAFLEX	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
06	ARGAMSSA AC3 20KG	200	UND	ARGAFLEX	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00
07	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL POLIPROPILENO AREIA FECHAMENTO COMUM	100	UND	INCEPA	R\$ 171,92	R\$ 17.192,00
08	BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	100	UND	VONDER	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

09	BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	50	UND	VONDER	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
10	BASCULANTE DE FERRO 0,60X0,60M	10	UND	ATLÂNTICA	R\$ 336,00	R\$ 3.360,00
11	BOLSA DE BORRACHA PARA VASO 340 D =1 1/2"	30	UND	ASTRA	R\$ 9,03	R\$ 270,90
12	BOTA DE PVC CANO MEDIO	100	UND	GRENDENE	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
13	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC 30CM BRANCO C/ CANOPLA	30	UND	ASTRA	R\$ 20,93	R\$ 627,90
14	BROCA PARA CONCRETO 12CMX10MM	20	UND	IRWIN	R\$ 14,63	R\$ 292,60
15	BROCA PARA CONCRETO 12CMX08MM	20	UND	IRWIN	R\$ 13,93	R\$ 278,60
16	BROCA PARA CONCRETO 15CM X12MM	20	UND	IRWIN	R\$ 18,13	R\$ 362,60
17	BROCA PARA CONCRETO 15CM X06MM	20	UND	IRWIN	R\$ 16,73	R\$ 334,60
18	BROCA PARA CONCRETO 8,50CM X07MM	20	UND	IRWIN	R\$ 13,23	R\$ 264,60
19	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	20	UND	IRWIN	R\$ 7,63	R\$ 152,60
20	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	20	UND	IRWIN	R\$ 5,53	R\$ 110,60
21	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	20	UND	IRWIN	R\$ 6,23	R\$ 124,60
22	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	30	UND	AMANCO	R\$ 1,74	R\$ 52,20
23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM	20	UND	KRONA	R\$ 1,86	R\$ 37,20
24	BUCHA NYLON 8MM	400	UND	USAF	R\$ 0,35	R\$ 140,00
25	BUCHA PARA TUBO 3/4	100	UND	ZAMAC	R\$ 1,75	R\$ 175,00
26	BUCHA PVC MARRON 25/20MM	50	UND	KRONA	R\$ 0,35	R\$ 17,50
27	BUCHA PVC MARRON 32/25MM	30	UND	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 14,70
28	BUCHA PVC MARRON 50/32MM	20	UND	KRONA	R\$ 2,02	R\$ 40,40
29	BUCHA RESUÇÃO PVC MARRON 50/40MM	40	UND	KRONA	R\$ 2,71	R\$ 108,40
30	CADEADO COM CHAVE EM LATÃO 70MM	30	UND	PADO	R\$ 41,93	R\$ 1.257,90
31	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 25MM	30	UND	PADO	R\$ 16,73	R\$ 501,90
32	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 45MM	30	UND	PADO	R\$ 27,93	R\$ 837,90
33	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 60MM	15	UND	PADO	R\$ 39,13	R\$ 586,95
34	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 70MM	10	UND	PADO	R\$ 40,53	R\$ 405,30
35	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, 500 LITROS (ARMAZENAR AGUA POTÁVEL)	15	UND	MULTICAIXA	R\$ 113,68	R\$ 1.705,20
36	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9L DE SOBREPOR COMPLETA	150	UND	ASTRA	R\$ 55,93	R\$ 8.389,50
37	CAIXA DE INSPENSAO PVC 30X30X40	5	UND	TAF	R\$ 64,75	R\$ 323,75
38	CAIXA DE INSPENSAO QUADRADA 30X30X40	5	UND	TAF	R\$ 67,13	R\$ 335,65
39	CAIXA SANFONADA 200X200	5	UND	AMANCO	R\$ 116,13	R\$ 580,65
40	CAP ESGOTO 100MM	20	UND	AMANCO	R\$ 5,53	R\$ 110,60
41	CAP PPR 25MM	50	UND	KRONA	R\$ 5,53	R\$ 276,50
42	CAP SOLDAVEL 25MM	60	UND	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 27,00
43	CARRINHO DE MÃO (CARRINHO P/ CONSTRUÇÃO, 60L, CAÇAMBA C/ CHAPA 18	60	UND	ESFERA	R\$ 224,00	R\$ 13.440,00
44	CHUVEIRÃO SEM RESISTENCIA	35	UND	ASTRA	R\$ 20,15	R\$ 705,25
45	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 17G	80	UND	AMANCO	R\$ 1,94	R\$ 155,20
46	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 175G C/ PINCEL	200	UND	AMANCO	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
47	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 73G	40	UND	AMANCO	R\$ 4,34	R\$ 173,60
48	COLETE TIPO X REFLETIVO	40	UND	BRASCAMP	R\$ 18,93	R\$ 757,20
49	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARAMJA E BRANCO	40	UND	PLASTCOR	R\$ 43,33	R\$ 1.733,20
50	CURVA ESGOTO 90° 100MM	80	UND	AMANCO	R\$ 20,93	R\$ 1.674,40
51	CURVA PVC BRANCA 40MM 90°	50	UND	AMANCO	R\$ 2,45	R\$ 122,50



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

52	CURVA PVC BRANCA 50MM 90°	50	UND	AMANCO	R\$ 5,56	R\$ 278,00
53	CURVA PVC BRANCA 75MM 90°	20	UND	AMANCO	R\$ 17,43	R\$ 348,60
54	CURVA PVC MARRON 20MM 90°	80	UND	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 173,60
55	CX. SIFONADA PVC 100X100X50MM	30	UND	AMANCO	R\$ 25,83	R\$ 774,90
56	CX. SIFONADA PVC 150X150X50MM	10	UND	AMANCO	R\$ 59,85	R\$ 598,50
57	CX. SIFONADA PVC 150X185X75MM	10	UND	AMANCO	R\$ 66,85	R\$ 668,50
58	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X172X50MM	5	UND	AMANCO	R\$ 111,93	R\$ 559,65
59	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X230X75MM	5	UND	AMANCO	R\$ 125,93	R\$ 629,65
60	DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO	10	UND	ATLAS	R\$ 45,81	R\$ 458,10
61	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS	10	UND	ATLAS	R\$ 52,07	R\$ 520,70
62	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO C/ ESPUMA PARA REBOCO	5	UND	CASTOR	R\$ 13,93	R\$ 69,65
63	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO COM ESPUMA	5	UND	CASTOR	R\$ 12,53	R\$ 62,65
64	ENGATE FLEXÍVEL 1/2	50	UND	LUCONI	R\$ 2,75	R\$ 137,50
65	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM P/ BACIL	50	UND	LUCONI	R\$ 4,70	R\$ 235,00
66	ESPATULA DE AÇO	30	UND	ATLAS	R\$ 9,63	R\$ 288,90
67	ESPUDE PARA VASO	80	UND	FORTLEV	R\$ 3,43	R\$ 274,40
68	FECHADURA DE ENTRADA 40 MM, CROMADA	150	UND	SOPRANO	R\$ 52,43	R\$ 7.864,50
69	FECHADURA DE INTERNA 40 MM, CROMADA	80	UND	SOPRANO	R\$ 45,43	R\$ 3.634,40
70	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	40	UND	SOPRANO	R\$ 59,43	R\$ 2.377,20
71	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	10	UND	SOPRANO	R\$ 84,36	R\$ 843,60
72	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA ADESIVADA	200	UND	ADELBRAS	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
73	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO	300	UND	ADELBRAS	R\$ 13,23	R\$ 3.969,00
74	FITA CREPE 13MM X 50MT	20	UND	ADELBRAS	R\$ 6,93	R\$ 138,60
75	FITA DUPLA FACE 10MM	20	UND	3M	R\$ 13,93	R\$ 278,60
76	FLANGE PVC 1"	25	UND	KRONA	R\$ 12,39	R\$ 309,75
77	FLANGE PVC 1/2	40	UND	KRONA	R\$ 6,71	R\$ 268,40
78	FLANGE PVC 3/4	40	UND	KRONA	R\$ 5,24	R\$ 209,60
79	FLANGE PVC 50MM	30	UND	KRONA	R\$ 9,73	R\$ 291,90
80	FLEXÍVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 40CM	5	UND	LUCONI	R\$ 4,70	R\$ 23,50
81	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32MM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA DE	30	UND	TRAMONTINA	R\$ 39,13	R\$ 1.173,90
82	FORRO DE PVC LISO 20 CM X 03 M	200	M²	POLIFORT	R\$ 32,13	R\$ 6.426,00
83	JOELHO BUCHA DE LATÃO 3/4"	50	UND	FORTLEV	R\$ 7,14	R\$ 357,00
84	JOELHO COLA 1/2	300	UND	KRONA	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
85	JOELHO COLA 3/4	300	UND	KRONA	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
86	JOELHO COLA E ROSCA 1/2	100	UND	KRONA	R\$ 1,67	R\$ 167,00
87	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	100	UND	AMANCO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
88	JOELHO ESGOTO COM ANEL LABIAL 90°100MM	50	UND	AMANCO	R\$ 27,93	R\$ 1.396,50
89	JOELHO LATONADO 1/2 AZUL COM ROSCA	100	UND	FORTLEV	R\$ 4,09	R\$ 409,00
90	JOELHO MISTO PPR F/F 90° 32MM X 1/2	10	UND	KRONA	R\$ 32,83	R\$ 328,30
91	JOELHO PVC 45° 100MM	30	UND	AMANCO	R\$ 3,42	R\$ 102,60
92	JOELHO PVC 45° 40 MM	50	UND	AMANCO	R\$ 0,95	R\$ 47,50
93	JOELHO PVC 45° 75 MM	30	UND	AMANCO	R\$ 3,15	R\$ 94,50



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

94	JOELHO PVC 90° 100MM	70	UND	AMANCO	R\$ 4,80	R\$ 336,00
95	JOELHO PVC 90° 40MM	120	UND	AMANCO	R\$ 0,99	R\$ 118,80
96	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90°	100	UND	AMANCO	R\$ 2,58	R\$ 258,00
97	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	150	UND	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 342,00
98	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	50	UND	KRONA	R\$ 2,93	R\$ 146,50
99	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	50	UND	KRONA	R\$ 3,78	R\$ 189,00
100	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	60	UND	KRONA	R\$ 1,19	R\$ 71,40
101	JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	60	UND	KRONA	R\$ 22,89	R\$ 1.373,40
102	LAVATORIO COM COLUNA	30	UND	INCEPA	R\$ 534,25	R\$ 16.027,50
103	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 34X46X16,50CM	20	UND	INCEPA	R\$ 182,84	R\$ 3.656,80
104	LONA PLASTIVA PRETA 8m	800	M	LONAFLEX	R\$ 13,93	R\$ 11.144,00
105	LUVA ESGOTO 100MM	30	UND	AMANCO	R\$ 5,49	R\$ 164,70
106	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	2000	M	FORTLEV	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
107	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	2000	M	FORTLEV	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
108	MANGUEIRA DE JARDIM	300	M	TRAMONTINA	R\$ 2,61	R\$ 783,00
109	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	50	M	HIPERPLAST	R\$ 13,16	R\$ 658,00
110	MANTA ASFÁTICA 3MM	200	M	VEDATUDO	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
111	MANTA LIQUIDA 18L	100	UND	VEDACIT	R\$ 253,33	R\$ 25.333,00
112	MASSA PLÁSTICA 1KG	100	UND	MAZA	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
113	NÍVEL DE MÃO (NÍVEL DE ALUMÍNIO 24", 610 MM, CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS (03))	5	UND	VONDER	R\$ 34,23	R\$ 171,15
114	PARAFUSO COM BUCHA N.º 10	500	UND	CISER	R\$ 0,34	R\$ 170,00
115	PARAFUSO COM BUCHA N.º 5	500	UND	CISER	R\$ 0,15	R\$ 75,00
116	PARAFUSO COM BUCHA N.º 6	500	UND	CISER	R\$ 0,18	R\$ 90,00
117	PARAFUSO COM BUCHA N.º 7	400	UND	CISER	R\$ 0,22	R\$ 88,00
118	PARAFUSO COM BUCHA N.º 8	400	UND	CISER	R\$ 0,25	R\$ 100,00
119	PARAFUSO P/ VASO BUCHA N.º 10	300	UND	ISERO	R\$ 17,43	R\$ 5.229,00
120	PARAFUSO PARA VASO 12MM	200	UND	ISERO	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
121	PENEIRA FINA	50	UND	AGROBRASIL	R\$ 24,43	R\$ 1.221,50
122	PENEIRA GROSSA	50	UND	AGROBRASIL	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50
123	PENEIRA MEDIA	50	UND	AGROBRASIL	R\$ 31,43	R\$ 1.571,50
124	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 45	600	M2	FORMIGRES	R\$ 31,43	R\$ 18.858,00
125	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 57	500	M2	FORMIGRES	R\$ 31,43	R\$ 15.715,00
126	PISO CLASSE A - TIPO PORCELANATO, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE	800	M2	FORMIGRES	R\$ 34,23	R\$ 27.384,00
127	PORTA CADEADO 20MM AÇO GALVANIZADO	25	UND	ALIANÇA	R\$ 10,43	R\$ 260,75
128	PORTA CADEADO 35MM AÇO GALVANIZADO	15	UND	ALIANÇA	R\$ 11,83	R\$ 177,45
129	PORTA CADEADOS 20MM AÇO GALVANIZADO PRATA	15	UND	ALIANÇA	R\$ 11,13	R\$ 166,95
130	PORTA CADEADOS 35MM AÇO GALVANIZADO PRATA	15	UND	ALIANÇA	R\$ 12,53	R\$ 187,95
131	PORTA PAPEL	60	UND	NOBRE	R\$ 43,95	R\$ 2.637,00
132	PORTA TOALHA	60	UND	NOBRE	R\$ 48,23	R\$ 2.893,80
133	PREGO 12 X 12	10	KG	GERDEU	R\$ 21,95	R\$ 219,50
134	PREGO 13X15	10	KG	GERDEU	R\$ 22,88	R\$ 228,80
135	PREGO 14X21	50	KG	GERDEU	R\$ 20,88	R\$ 1.044,00
136	PREGO 15X15	80	KG	GERDEU	R\$ 17,56	R\$ 1.404,80



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

137	PREGO 17X21	80	KG	GERDEU	R\$ 16,76	R\$ 1.340,80
138	PREGO 18 X 24	50	KG	GERDEU	R\$ 16,39	R\$ 819,50
139	PREGO 18X30	20	KG	GERDEU	R\$ 16,73	R\$ 334,60
140	PREGO 19X36	30	KG	GERDEU	R\$ 15,30	R\$ 459,00
141	PREGO 26X72	15	KG	GERDEU	R\$ 24,58	R\$ 368,70
142	PREGO CAB DUPLA 17X27	80	KG	GERDEU	R\$ 25,83	R\$ 2.066,40
143	PREGO DE AÇO 18X27	30	KG	GERDEU	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
144	PREGO SEM CABEÇA 12X12	10	KG	GERDEU	R\$ 23,28	R\$ 232,80
145	PRENDEDOR DE PORTA	40	UND	ISERO	R\$ 25,55	R\$ 1.022,00
146	REAJUNTE	600	KG	ARGAFLEX	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
147	REDUÇÃO 32X25 COLA	50	UND	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 24,50
148	REDUÇÃO 60X25 COLA	30	UND	KRONA	R\$ 2,31	R\$ 69,30
149	REDUÇÃO 60X50 COLA	20	UND	KRONA	R\$ 2,66	R\$ 53,20
150	REDUÇÃO PVC BRANCA 100/50MM	20	UND	AMANCO	R\$ 3,84	R\$ 76,80
151	REDUÇÃO PVC BRANCA 50/40MM	40	UND	AMANCO	R\$ 1,74	R\$ 69,60
152	REGADOR DE PLASTICO 10L	10	UND	METASUL	R\$ 19,53	R\$ 195,30
153	REGISTRO DE ESFERA PVC 3/4 MARROM	50	UND	VIQUIA	R\$ 6,23	R\$ 311,50
154	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	20	UND	VIQUIA	R\$ 7,63	R\$ 152,60
155	REGISTRO DE ESFERA PVC1/2	30	UND	VIQUIA	R\$ 3,14	R\$ 94,20
156	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=1/2"	40	UND	DOCOL	R\$ 74,73	R\$ 2.989,20
157	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=3/4"	50	UND	DOCOL	R\$ 56,54	R\$ 2.827,00
158	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	30	UND	DOCOL	R\$ 50,78	R\$ 1.523,40
159	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	50	UND	VIQUIA	R\$ 17,61	R\$ 880,50
160	REGISTRO GAVETA METAL 1	10	UND	DOCOL	R\$ 59,36	R\$ 593,60
161	REGISTRO GAVETA METAL 60MM	10	UND	DOCOL	R\$ 291,20	R\$ 2.912,00
162	REGUA ALUMINIO - 3 METROS DE 24MMX47MM	10	UND	VONDER	R\$ 47,73	R\$ 477,30
163	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 4400W	70	UND	LORENZETTI	R\$ 16,71	R\$ 1.169,70
164	REVESTIMENTO 20X20	100	M²	FORMIGRÊS	R\$ 31,43	R\$ 3.143,00
165	REVESTIMENTO 33X33	200	M²	FORMIGRÊS	R\$ 31,43	R\$ 6.286,00
166	REVESTIMENTO 40X40	300	M²	FORMIGRÊS	R\$ 31,43	R\$ 9.429,00
167	REVESTIMENTO 50X30	600	M²	FORMIGRÊS	R\$ 31,43	R\$ 18.858,00
168	SEPARADOR DE PISO 5MM	5000	UND	CORTAG	R\$ 3,43	R\$ 17.150,00
169	SIFÃO PARA COZINHA RÍGIDO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2" 40 CM	50	UND	ASTRA	R\$ 8,82	R\$ 441,00
170	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MAÇANETA E VIDRO	20	UND	BERGAMO	R\$ 1.393,02	R\$ 27.860,40
171	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MAÇANETA E VIDRO	20	UND	BERGAMO	R\$ 1.323,02	R\$ 26.460,40
172	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MAÇANETA E VIDRO	20	UND	BERGAMO	R\$ 1.253,02	R\$ 25.060,40
173	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO 1.1/2", 1.1/4" E 7/8" 38,5CM	150	UND	ASTRA	R\$ 28,56	R\$ 4.284,00
174	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GM	100	UND	TEKBOND	R\$ 14,11	R\$ 1.411,00
175	TAMPÃO DE ROSCA 1/2	80	UND	KRONA	R\$ 0,70	R\$ 56,00
176	TE ESGOTO 100MM X 50MM	30	UND	AMANCO	R\$ 18,27	R\$ 548,10
177	TE ESGOTO 100MM X 75MM	10	UND	AMANCO	R\$ 13,93	R\$ 139,30
178	TE ESGOTO 100X100 X 100 MM	20	UND	AMANCO	R\$ 20,93	R\$ 418,60



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

179	TE ESGOTO 40MM	40	UND	AMANCO	R\$ 1,95	R\$ 78,00
180	TE ESGOTO 50MM	40	UND	AMANCO	R\$ 2,87	R\$ 114,80
181	TE ESGOTO 90° 100MM X 50MM	10	UND	AMANCO	R\$ 11,76	R\$ 117,60
182	TE PVC 25MM	100	UND	KRONA	R\$ 5,59	R\$ 559,00
183	TE PVC 40MM	80	UND	KRONA	R\$ 6,71	R\$ 536,80
184	TE PVC 50MM	80	UND	KRONA	R\$ 7,62	R\$ 609,60
185	TE SOLDABEL 20MM	60	UND	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 117,00
186	TE SOLDABEL DE 32MM	50	UND	KRONA	R\$ 2,65	R\$ 132,50
187	TE SOLDABEL DE 60MM	10	UND	KRONA	R\$ 5,59	R\$ 55,90
188	TORNEIRA BÓIA 1/2 PLÁSTICA	80	UND	AMANCO	R\$ 11,49	R\$ 919,20
189	TORNEIRA DE JARDIM (METAL) MEIA VOLTA	10	UND	MONTEJAR	R\$ 31,81	R\$ 318,10
190	TORNEIRA ELETTRICA 5500WX220V	10	UND	LORENZETTI	R\$ 163,38	R\$ 1.633,80
191	TORNEIRA COM FILTRO 20	150	UND	ASTRA	R\$ 83,58	R\$ 12.537,00
192	TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA PAREDE BICA ALTA	80	UND	KLUK METAIS	R\$ 119,84	R\$ 9.587,20
193	TORNEIRA METAL PARA JARDIM	20	UND	MONTEJAR	R\$ 25,28	R\$ 505,60
194	TORNEIRA PLASTICA DE JARDIM 1/2	50	UND	ASTRA	R\$ 2,45	R\$ 122,50
195	TRENA 50M	5	UND	VONDER	R\$ 61,52	R\$ 307,60
196	TRENA 5M	20	UND	VONDER	R\$ 8,81	R\$ 176,20
197	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 100MM	50	UND	ISERO	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
198	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 200MM	50	UND	ISERO	R\$ 42,20	R\$ 2.110,00
199	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 75MM	50	UND	ISERO	R\$ 11,42	R\$ 571,00
200	TUBO ELETRODUTO PEÇA 3M DE 50MM	100	UND	KRONA	R\$ 57,45	R\$ 5.745,00
201	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 25 MM	150	UND	KRONA	R\$ 12,96	R\$ 1.944,00
202	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 32 MM	150	UND	KRONA	R\$ 21,63	R\$ 3.244,50
203	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 40 MM	100	UND	KRONA	R\$ 25,13	R\$ 2.513,00
204	TUBO ESGOTO 50MM	200	UND	AMANCO	R\$ 34,23	R\$ 6.846,00
205	TUBO ESGOTO 75MM	100	UND	AMANCO	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
206	TUBO GALVANIZADO 1 1/2X6MT	80	UND	ZETONI	R\$ 61,53	R\$ 4.922,40
207	TUBO GALVANIZADO 1 NRB 5598	80	UND	ZETONI	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
208	TUBO LIGAÇÃO AGUA VASO PVC C/ SOBRECANOPLA	30	UND	CIPLA	R\$ 16,10	R\$ 483,00
209	TUBO PVC 100MM ESGOTO	200	UND	AMANCO	R\$ 67,09	R\$ 13.418,00
210	TUBO PVC 200MM	50	UND	AMANCO	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
211	TUBO PVC AGUA 40MM	60	UND	KRONA	R\$ 48,93	R\$ 2.935,80
212	TUBO PVC ESGOTO A=40MM C/ 6M	80	UND	AMANCO	R\$ 27,23	R\$ 2.178,40
213	TUBO PVC MARRON 20MM C/ 6M	100	UND	KRONA	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
214	TUBO PVC MARRON 25MM C/ 6M	100	UND	KRONA	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00
215	TUBO PVC MARRON 50MM C/ 6M	100	UND	KRONA	R\$ 54,88	R\$ 5.488,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

216	TUBO SOLDABEL 32MM	80	UND	KRONA	R\$ 41,90	R\$ 3.352,00
217	VALVULA PARA LAVÁTORIO METAL	50	UND	PADOVA	R\$ 9,45	R\$ 472,50
218	VALVULA PARA LAVÁTORIO PLASTICO	50	UND	ASTRA	R\$ 6,93	R\$ 346,50
219	VALVULA PARA PIA AMERICANA	20	UND	PADOVA	R\$ 7,83	R\$ 156,60
220	VASO SANITARIO ACOPLADO	30	UND	INCEPA	R\$ 870,04	R\$ 26.101,20
221	VASO SANITARIO ACOPLADO PARA DEFICIENTES	10	UND	INCEPA	R\$ 1.407,47	R\$ 14.074,70
222	VASSOURA REGULAVEL PARA FOLHA E GRAMA (RASTEL)	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 38,95	R\$ 779,00
223	VEDA CALHA PU 310ML	60	UND	POLYFORT	R\$ 15,31	R\$ 918,60
224	DISJUNTO TRIFASICO 50A	80	UND	ALUMBRA	R\$ 49,84	R\$ 3.987,20
225	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	100	UND	ALUMBRA	R\$ 7,66	R\$ 766,00
226	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	100	UND	ALUMBRA	R\$ 7,66	R\$ 766,00
227	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	100	UND	ALUMBRA	R\$ 7,66	R\$ 766,00
228	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	100	UND	ALUMBRA	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
229	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	80	UND	ALUMBRA	R\$ 10,49	R\$ 839,20
230	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	50	UND	ALUMBRA	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00
231	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	40	UND	ALUMBRA	R\$ 43,10	R\$ 1.724,00
232	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 32 NORMA DI	40	UND	ALUMBRA	R\$ 43,10	R\$ 1.724,00
233	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 40 NORMA DI	40	UND	ALUMBRA	R\$ 49,83	R\$ 1.993,20
234	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 10 NORMA DI	100	UND	ALUMBRA	R\$ 6,78	R\$ 678,00
235	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	150	UND	ALUMBRA	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
236	VEDA ROSCA, ROLO C/ 10M	80	UND	VEDA NOVA	R\$ 1,54	R\$ 123,20
237	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	40	UND	FB PNEU	R\$ 78,40	R\$ 3.136,00
238	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM X 2,44M X 0,50M	500	UND	IMBRALIT	R\$ 24,63	R\$ 12.315,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos						R\$ 655.799,55

LOTE VII

Nº	DESCRICAO	QTD	UNID.	MARCA	R\$	TOTAL
01	CUMINHEIRA CERÂMICA	2	MILH	CERÂMICA	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
02	PISO GRANILITE	3000	MT	CERÂMICA	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
03	TELHA CERAMICA TIPO PLAN UNIVERSAL 44 CM	30	MILH	CERÂMICA	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
04	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x9 CM	50	MILH	CERÂMICA	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
05	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x11,5 CM	50	MILH	CERÂMICA	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

06	TELHAS AMERICANA ESMALTADA	15	MILH	TEMAX	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
07	LAJOTA CERÂMICA L= 20 CM, H=7 CM, C = 19 CM	10	MILH	GUANAMBI	R\$ 1.710,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$: Quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais						R\$ 555.100,00
VALOR GLOBAL R\$: 1.210.899,55						
UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: (77) 9 9994-7437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

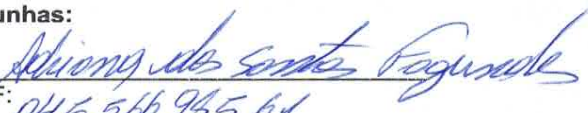
JJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO
L:39974234000175

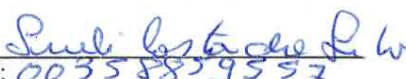
JJ COM. VAREJ. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.974.234/0001-75
GILVAN JOSÉ DA SILVA
CPF: 005.351.115-84
CONTRATADA


JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. 
CPF: 04556696564

2. 
CPF: 00358879592



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3802/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 230.437.925-72, e RG n.º. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domicílio na Rua Alípio José de Araújo, nº 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 038/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/07/2025, processo administrativo n.º 110/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000
REPRESENTANTE: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 625.260.495-04
E-MAIL: rdchaves@hotmail.com TEL.: (77) 3662-2499

LOTE 2						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARAME GALVANIZADO 16	MORLAN	100	KG	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
02	ARAME RECOZIDO 10	MORLAN	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
03	ARAME RECOZIDO 12	MORLAN	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
04	ARAME RECOZIDO 18	MORLAN	500	KG	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
05	BARRA DE FERRO 12,5 12M	GERDAU	200	UNID	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

06	BARRA DE FERRO 3/8- 12M	GERDAU	600	UNID	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
07	BARRA DE FERRO 4,2 - 12M	GERDAU	800	UNID	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
08	BARRA DE FERRO 6,3 12M	GERDAU	500	UNID	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
09	TRELIÇA 8M	GERDAU	200	UND	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$: Oitenta mil e novecentos reais						R\$ 80.900,00

LOTE 4

Nº	DESCRICAO	MARCA	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CABO OVAL PARA PICARETA MADEIRA GOIABÃO, COM COMPRIMENTO DE 120 CM	MONFORT	50	UND	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
02	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MONFORT	70	UND	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
03	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADÃO 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MONFORT	20	UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
04	CABO REDONO DE MADEIRA PARA PÁ 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	MONFORT	70	UND	R\$ 1,15	R\$ 80,50
05	CIRCULAR DIAMANTADO 10 CM	CORTAG	60	UND	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
06	CIRCULAR DIAMANTADO 20 CM	CORTAG	10	UND	R\$ 61,60	R\$ 616,00
07	DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL DE 100MM, PARA CORTAR A SECO OU A ÚMIDO QUALQUER MATERIAL.	CORTAG	150	UND	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
08	DISCO DE SERRA	CORTAG	10	UND	R\$ 23,50	R\$ 235,00
09	ENXADA LARGA DE 30 CM FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE LEVE.	DUAS CARAS	70	UND	R\$ 34,65	R\$ 2.425,50
10	ENXADÃO LARGO E LEVE FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES (COMP.X LARG.X ALT.): 1505X140X271 MM	DUAS CARAS	20	UND	R\$ 30,80	R\$ 616,00
11	ESCADA EXTENSIVA DUPLA 14X2 DEGRAUS	TRAMONTINA	6	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
12	FITA VEDA ROSCA 25m x 12mm	NOVA	150	UND	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
13	FURADEIRA 700WX220V	TRAMONTINA	4	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

14	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2" PROFISSIONAL DE 650 W 220V	DEWALT	6	UND	R\$ 693,00	R\$ 4.158,00
15	FURADEIRA MARTELETE 800W 220V	DEWALT	4	UND	R\$ 924,00	R\$ 3.696,00
16	LÂMINA DE SERRA	IRWIN	100	UND	R\$ 7,70	R\$ 770,00
17	LINHA PARA PEDREIRO NYLON 100M	MONFORT	20	UND	R\$ 6,16	R\$ 123,20
18	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 0,500 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	MONFORT	6	UND	R\$ 19,25	R\$ 115,50
19	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	MONFORT	6	UND	R\$ 34,65	R\$ 207,90
20	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	MONFORT	6	UND	R\$ 26,95	R\$ 161,70
21	MARRETA OITAVADA 1000 G	MONFORT	2	UND	R\$ 38,50	R\$ 77,00
22	MARTELETE ROMPEDOR 1000WX220V	DEWALT	2	UND	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
23	PÁ AJUNTADEIRA FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, DE TAMANHO MÉDIO	MONFORT	100	UND	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
24	PICARETA ALVIÃO EM AÇO SAE 1045 E TRATAMENTO TÉRMICO NAS PONTAS DE CORTE. DIMENSÕES (CX LXA): 92.00 X 3.80X 7.40 CENTÍMETROS	MONFORT	50	UND	R\$ 92,40	R\$ 4.620,00
25	PONTEIRO 30CMX16MM	MONFORT	40	UND	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
26	SERRA CIRCULAR 1500W 220	DEWALT	2	UND	R\$ 616,10	R\$ 1.232,20
27	SERRA COPO 1	NORTON	10	UND	R\$ 61,60	R\$ 616,00
28	SERRA COPO 40MM	NORTON	5	UND	R\$ 77,00	R\$ 385,00
29	SERRA MARMORE 220V 1400 RPM	DEWALT	3	UND	R\$ 423,50	R\$ 1.270,50
30	TALHADEIRA AÇO 12 3/4 MANUAL PARA PEDREIRO	MONFORT	20	UND	R\$ 19,25	R\$ 385,00
31	TALHADEIRA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO LARGURA DA PONTA DA TALHADEIRA: 1.9/32"-32 MM, COM COMPRIMENTO DE 12"-304 MM	MONFORT	20	UND	R\$ 30,80	R\$ 616,00
32	ARAME FARPADO PARA CERCA 500M	NELORE	30	UND	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00
33	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA 2,70x2,20mm 700KgF 1000m	NELORE	30	UND	R\$ 539,00	R\$ 16.170,00
34	CATRACA ESTICADOR PARA ARAME LISO	NELORE	500	UND	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
35	GRAMPO PARA CERCA 1x9	GERDAU	500	KG	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
36	CONCERTINA 30CM – ROLO PARA 10MT D MURO	HF	700	UND	R\$ 100,65	R\$ 70.455,00
37	GRAMPO PARA CERCA 7/8x9	GERDAU	500	KG	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$: Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais**R\$ 159.932,00****LOTE 8**

N.º	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CABO DE AÇO 6.35MM BOBINA 100M	SIL	3	BOBINA	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
02	ALICATE COM BICO RETO 6	TRAMONTINA	5	UND	R\$ 24,30	R\$ 121,50
03	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	TRAMONTINA	10	UND	R\$ 24,30	R\$ 243,00
04	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	15	UNID	R\$ 12,15	R\$ 182,25
05	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	15	UNID	R\$ 12,15	R\$ 182,25
06	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	10	UNID	R\$ 12,15	R\$ 121,50
07	CHAVE DE FENDA 3/16 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	10	UNID	R\$ 12,15	R\$ 121,50
08	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	10	UNID	R\$ 12,15	R\$ 121,50
09	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	10	UNID	R\$ 12,15	R\$ 121,50
10	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	20	UNID	R\$ 12,15	R\$ 243,00
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	20	UNID	R\$ 12,15	R\$ 243,00
12	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	15	UNID	R\$ 12,15	R\$ 182,25
13	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	15	UNID	R\$ 12,15	R\$ 182,25
14	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6 EM AÇO VANÁDIO	TRAMONTINA	10	UNID	R\$ 12,15	R\$ 121,50
15	COLHER DE PEDREIRO 10P	PACETA	20	UND	R\$ 3,60	R\$ 72,00
16	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 10MM X 100M	ARTEPLAS	10	ROLO	R\$ 176,90	R\$ 1.769,00
17	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 12MM X 100M	ARTEPLAS	25	ROLO	R\$ 202,50	R\$ 5.062,50
18	CORDA PET TRANÇADA ROLO 04MM X 400M	ARTEPLAS	10	ROLO	R\$ 345,89	R\$ 3.458,90
19	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	MONFORT	15	UND	R\$ 46,00	R\$ 690,00
20	ESPATULA DE AÇO 10CM	MONFORT	40	UND	R\$ 8,11	R\$ 324,40
21	MAÇANETA PARA REPOSIÇÃO (ALAVANCA CROMADA)	ALIANCA	200	UND	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

22	MANTA AUTOADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 30CMX10	SIKA	60	UND	R\$ 7,27	R\$ 436,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$: Vinte mil, quatrocentos e oitenta reais						R\$ 20.480,00

LOTE 9						
N.º	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BETONEIRA 400L COM MOTOR MONOFASICO	CSM	5	UND	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00
02	PISTOLA PARA PINTURA TIPO PRESSÃO AR DIRETO	MAX	5	UND	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
03	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MÍNIMO 15L	JACTO	5	UND	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00
03	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO MÍNIMO 15L	JACTO	5	UND	R\$ 443,80	R\$ 2.219,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$: Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais						R\$ 27.499,00

LOTE 11						
N.º	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	THINNER 900 ML	EUCATEX	400	LT	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
02	FUNDO NIVELADOR 18L	EUCATEX	150	UND	R\$ 230,61	R\$ 34.591,50
03	LIXA DAGUA 100	NORTON	1000	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
04	LIXA DAGUA 80	NORTON	1000	UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
05	LIXA MADEIRA GRÃO 100	NORTON	1000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
06	LIXA MASSA GRÃO 120	NORTON	1000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
07	LIXA MASSA GRÃO 220	NORTON	1000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
08	LIXA MASSA GRÃO 80	NORTON	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
09	REMOVEDOR DE TINTA 1L	EUCATEX	40	UNID	R\$ 23,00	R\$ 920,00
10	ROLO ANTIGOTA 15CM	CONDOR	100	UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
11	ROLO ANTIGOTA 23CM	CONDOR	70	UND	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
12	ROLO ANTIGOTA C/ SUPORTE 9CM	CONDOR	80	UND	R\$ 6,59	R\$ 527,20
13	ROLO DE LÃ DE CARMEIRO 23CM	CONDOR	50	UNID	R\$ 16,45	R\$ 822,50
14	SOLVENTE PARA LIMPEZA 1L	EUCATEX	200	LT	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
15	SUPORTE DE ROLO	CONDOR	60	UND	R\$ 4,62	R\$ 277,20
16	SUPORTE PARA LIXA	CONDOR	5	UND	R\$ 13,20	R\$ 66,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

17	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	EUCATEX	400	UNID	R\$ 198,00	R\$ 79.200,00
18	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 18L	EUCATEX	15	UND	R\$ 297,00	R\$ 4.455,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	EUCATEX	400	UNID	R\$ 92,40	R\$ 36.960,00
20	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/ TELHAS 18L	EUCATEX	20	UND	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
21	TINTA PARA PISO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CORES VARIADAS	EUCATEX	300	UNID	R\$ 297,00	R\$ 89.100,00
22	TINTA PVA 18LTS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. CORES VARIADAS	EUCATEX	500	UNID	R\$ 198,00	R\$ 99.000,00
23	TINTA SPRAY 300ML	TEK BOND	100	UNID.	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
24	TINTA ZARCAO (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE), 3,6L	EUCATEX	50	UNID	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00
25	TINTA ZARCÃO 18L	EUCATEX	15	UND	R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
26	TINTA ZARCÃO 3,6L	EUCATEX	30	UND	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00
27	VEDACIT 3.6L	VEDACIT	30	UND	R\$ 33,00	R\$ 990,00
28	VERNIZ INCOLOR 3.6L	EUCATEX	100	UND	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
29	BROCHA 18 x 8cm	CONDOR	80	UND	R\$ 9,90	R\$ 792,00
30	TINTA EM PÓ 2KG	UNIVERSAL	1500	UNID.	R\$ 9,34	R\$ 14.010,00
31	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 1"	CONDOR	50	UNID	R\$ 2,60	R\$ 130,00
32	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 2 1/2"	CONDOR	100	UNID	R\$ 5,28	R\$ 528,00
33	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 3"	CONDOR	80	UNID	R\$ 7,92	R\$ 633,60
34	VERNIZ SPARLACK DUPLO FILTRO SOLAR 3600 ML	SPARLACK	30	LATA	R\$ 85,80	R\$ 2.574,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

35	ROLO ESPUMA POLIÉSTER 9CM	CONDOR	30	UNID	R\$ 6,60	R\$ 198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$: Quatrocentos e nove mil, oitenta e nove reais						R\$ 409.089,00

LOTE 12						
N.º	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 CM 2,20M	REGIONAL	500	UND	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
02	POSTE DE EUCALIPITO 700CM X 20CM	REGIONAL	160	UNID.	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
03	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X 15CM	REGIONAL	50	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
04	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X 12CM	REGIONAL	50	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
05	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X 15CM	REGIONAL	100	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
06	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X 12CM	REGIONAL	200	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
07	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 12CM	REGIONAL	700	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
08	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 15CM	REGIONAL	100	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
09	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 10CM	REGIONAL	1000	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$: Cento e quarenta e três mil e cem reais						R\$ 143.100,00
VALOR GLOBAL R\$ 841.000,00: Oitocentos e quarenta e um mil reais						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: (77) 9 9994-7437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 038/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE


ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO
CPF: 625.260.495-04
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

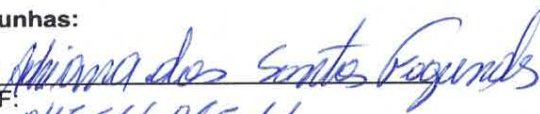
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47


JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTÔNIO BALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

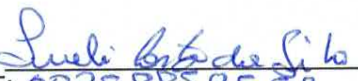
Testemunhas:

1.
CPF:


045566985.61

2.

CPF:


00358859557



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3803/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 230.437.925-72, e RG n.º. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, n.º 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 038/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/07/2025, processo administrativo n.º 110/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.048.521/0001-44

ENDEREÇO: AVENIDA DR. SANDOVAL MORAES, N.º 132, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000

REPRESENTANTE: ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA, CPF: 282.396.795-87

E-MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br TEL.: (77) 3451-2257

LOTE 3						
Nº	DESCRICAO	QTD	MARCA	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BARROTE EM MADEIRA MISTA (SAPUCAIA, CUMARU) 60X60 MM	2000	RIBEIRO	M	R\$ 13,30	R\$ 26.600,00
02	CAIBRO EM MADEIRA SAPUCAIA 40X60MM	2000	RIBEIRO	M	R\$ 13,93	R\$ 27.860,00
03	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	150	CASCOREZ	UND	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
04	COLA DE MADEIRA C/ 1KG	50	CASCOREZ	UNID	R\$ 17,50	R\$ 875,00
05	COMPENSADO 2200X1600X10MM	100	RIBEIRO	UND	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

06	COMPENSADO 2200X1600X15MM	100	RIBEIRO	UND	R\$ 262,50	R\$ 26.250,00
07	COMPENSADO 2200X1600X20MM	60	RIBEIRO	UND	R\$ 304,50	R\$ 18.270,00
08	DOBRADIÇA PARA PORTA 3X2" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	150	SOPRANO	UNID	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
09	DOBRADIÇA PARA PORTA 4X3" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	200	SOPRANO	UNID	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
10	JANELA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 110X120 CM	30	RIBEIRO	UNID	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
11	LINHA EM MADEIRA SAPUCAIA 120X60MM	1000	RIBEIRO	M	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
12	LINHA EM MADEIRA SAPUCAIA 150X60MM	1000	RIBEIRO	M	R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
13	MADEIRA SERRADA 07X04CM SAPUCAIA	3000	RIBEIRO	M	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
14	MADEIRA SERRADA 07X07CM SAPUCAIA	1000	RIBEIRO	M	R\$ 14,70	R\$ 14.700,00
15	MADEIRA SERRADA 12X05CM SAPUCAIA	2000	RIBEIRO	M	R\$ 18,20	R\$ 36.400,00
16	MADEIRA SERRADA 14X05CM	1500	RIBEIRO	M	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
17	MADEIRA SERRADA 20X06CM	300	RIBEIRO	M	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
18	MADEIRITE 2,20 X 1,10 12MM	300	RIBEIRO	UNID	R\$ 125,93	R\$ 37.779,00
19	MADEIRITE 2,20X1,10 10MM	400	RIBEIRO	UNID	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
20	MADEIRITE 2,20X1,10 14MM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 139,93	R\$ 27.986,00
21	MARCO DE PORTA 215X65X13,5 CM	40	RIBEIRO	UNID	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
22	MARCO DE PORTA 215X75X13,5 CM	40	RIBEIRO	UNID	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
23	MARCO DE PORTA 215X85X13,5 CM	70	RIBEIRO	UNID	R\$ 175,00	R\$ 12.250,00
24	MARCO DE PORTA 215X95X13,5 CM	40	RIBEIRO	UNID	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
25	MARCO PARA JANELA, EM MADEIRA SAPUCAIA 110X120 E=14 CM	30	RIBEIRO	UNID	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
26	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X60 CM - E=14 CM	30	RIBEIRO	UNID	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
27	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X70 CM - E=14 CM	30	RIBEIRO	UNID	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
28	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X80 CM - E=14 CM	70	RIBEIRO	UNID	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00
29	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA SAPUCAIA 210X90 CM - E=14 CM	20	RIBEIRO	UNID	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

30	CAIBO EM MADEIRA MISTA 07X04 CM	1000	RIBEIRO	MTS	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
31	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X60 CM	10	RIBEIRO	UNID	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
32	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X70 CM	20	RIBEIRO	UNID	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
33	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X80 CM	40	RIBEIRO	UNID	R\$ 294,00	R\$ 11.760,00
34	PORTA EM ALMOFADA SAPUCAIA, TARUGADA, 210X90 CM	10	RIBEIRO	UNID	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
35	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X60 CM	20	RIBEIRO	UNID	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
36	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X70 CM	15	RIBEIRO	UNID	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
37	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X80 CM	50	RIBEIRO	UNID	R\$ 196,00	R\$ 9.800,00
38	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X90 CM	15	RIBEIRO	UNID	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
39	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X60 CM	20	RIBEIRO	UNID	R\$ 157,50	R\$ 3.150,00
40	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X70 CM	60	RIBEIRO	UNID	R\$ 157,50	R\$ 9.450,00
41	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X80 CM	150	RIBEIRO	UNID	R\$ 157,50	R\$ 23.625,00
42	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X90 CM	15	RIBEIRO	UNID	R\$ 157,50	R\$ 2.362,50
43	RIPA DE 05X02CM	4000	RIBEIRO	M	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
44	RIPA EM MADEIRA SAPUCAIA 15X50MM	1000	RIBEIRO	M	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
45	TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
46	TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 55,30	R\$ 11.060,00
47	TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 57,40	R\$ 11.480,00
48	TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 59,71	R\$ 11.942,00
49	TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 48,30	R\$ 9.660,00
50	TABUA CAIXARIA PINUS 2X7X300CM	200	RIBEIRO	UNID	R\$ 49,70	R\$ 9.940,00
51	TABUA PARA TAIPAR 30CMX2.5CM	1000	RIBEIRO	METRO	R\$ 37,10	R\$ 37.100,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$: Setecentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos

**R\$
723.124,50**

LOTE 5						
Nº	DESCRICAO	QTD	MARCA	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	GRANITO PARA DIVISÓRIA DUAS FACES POLIDAS TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	400	ANDORINHA	M²	R\$ 372,40	R\$ 148.960,00
02	GRANITO PARA BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL POLIDO TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	400	ANDORINHA	M²	R\$ 372,40	R\$ 148.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$: Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais						R\$ 297.920,00

LOTE 10						
Nº	DESCRICAO	QTD	MARCA	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	VIDRO TEMPERADO 10MM	50	BAHIA VIDROS	M²	R\$ 342,20	R\$ 17.110,00
02	VIDRO TEMPERADO 15MM	30	BAHIA VIDROS	M²	R\$ 411,80	R\$ 12.354,00
03	DOBRADIÇA SUPERIOR JUNBO (1101 J)	16	LIDER	UND	R\$ 20,30	R\$ 324,80
04	DOBRADIÇA INFERIOR JUNBO (1103 J)	16	LIDER	UND	R\$ 20,30	R\$ 324,80
05	PIVÔ PARA DOBRADIÇA SUPERIOR (1201)	16	LIDER	UND	R\$ 53,36	R\$ 853,76



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

06	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR (1013)	16	LIDER	UND	R\$ 53,36	R\$ 853,76
07	FEICHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1520	10	SOPRANO	UND	R\$ 88,16	R\$ 881,60
08	TRINCO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1335	10	LIDER	UND	R\$ 88,16	R\$ 881,60
09	FIXADOR DE PRESSÃO PARA PORTA DE VIDRO	10	LIDER	UND	R\$ 22,04	R\$ 220,40
10	UNIÃO DE VIDRO INOX 180° VIDRO/VIDRO	16	LIDER	UND	R\$ 24,36	R\$ 389,76
11	UNIÃO 90° VIDRO ALVENARIA	16	LIDER	UND	R\$ 22,62	R\$ 361,92
12	UNIÃO 90° VIDRO/VIDRO	16	LIDER	UND	R\$ 22,62	R\$ 361,92
13	PUXADOR DUPLO TUBULAR 30CM PORTA PIVOLTANTE	16	LIDER	UND	R\$ 143,84	R\$ 2.301,44
14	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	250	CEBRACE	M2	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
15	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4MM	150	CEBRACE	M2	R\$ 324,80	R\$ 48.720,00
16	VIDRO LISO TRANSPARENTE 6MM	60	CEBRACE	M2	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$: Cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos						R\$ 177.579,76

VALOR GLOBAL
(UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

R\$ 1.198.624,26



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º:	2052342
Telefone para contato:	(77) 9 9994-7437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Página 6 de 8



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 038/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA

Data: 06/08/2025 08:09:47-0300

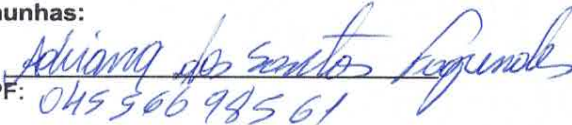
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

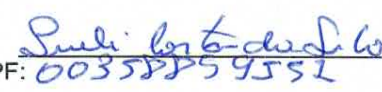
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA
CPF: 282.396.795-87
CONTRATADA


JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO


ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. 
CPF: 04550698561

2. 
CPF: 00358859551



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3804/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, nº 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 038/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/07/2025, processo administrativo n.º 110/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	
CNPJ: 10.921.911/0001-05	
ENDEREÇO: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, CAMAÇARI – BAHIA, CEP: 42816-010	
REPRESENTANTE: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS, CPF: 046.652.397-11	
E-MAIL: licitacoes@fortlev.com.br TEL.: (27) 2121-9906 / (27) 9 9943-8522	

LOTE VI					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LITROS - FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 1.000 L (Código: 2010007)	UND	100	R\$ 280,16	R\$ 28.016,00
2	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 2.000 LITROS - FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 2.000 L (Código: 2020001)	UND	100	R\$ 624,84	R\$ 62.484,00
3	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 5.000 LITROS - FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 5.000 L (Código: 2020010)	UND	100	R\$ 1.863,72	R\$ 186.372,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

4	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 10.000 LITROS - FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - CAIXA PE FORTLEV 10.000 L (Código: 2020016)	UND	50	R\$ 3.864,59	R\$ 193.229,50
5	TANQUE D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 5.000 LITROS - FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 5.000L H1,51 (Código: 2070025)	UND	30	R\$ 1.923,26	R\$ 57.697,80
6	TANQUE D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10.000 LITROS - FABRICANTE/MARCA: FORTLEV - TANQUE PE FORTLEV 10.000 L H1,93 (Código: 2070048)	UND	30	R\$ 3.942,66	R\$ 118.279,80
VALOR TOTAL R\$: Seiscentos e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e dez centavos.					R\$ 646.079,10

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: (77) 9 9994-7437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 038/2025.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

LUIZ PAULO SODRE DE
JESUS:04665239711

Atestado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=31307411000158, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=ydecoconferencia, cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711
Data: 2025.08.05 16:30:35 -03'00'

FORTLEV INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0001-05
LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS
CPF: 046.652.397-11
CONTRATADA

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1.
CPF:

04556698561

2.

CPF:

00358859592





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 309/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Farmacêutica, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira

VALOR: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025

FORNECEDOR: RAFAELA CASTRO DE SOUZA MARTINS
CNPJ/CPF: 067.844.219-30

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2068- INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-PSF

10.303.032.2069- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

ASSINAM P/ CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/ CONTRATADA: RAFAELA CASTRO DE SOUZA MARTINS

DATA: 01 de agosto de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 143/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5801/2025IN

N.º DO CONTRATO: 5801/2025IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, KS PRODUÇÕES LTDA (KLESSINHA) EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE SETEMBRO DE 2025..

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

FORNECEDOR: KS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 53.988.921.0001-70

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: Ediclecia do Nascimento Souza

DATA: 07 de agosto de 2025.

ASSINTURA:

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO
Nº 120/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4002/2022

**TERCEIRA PRORROGAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, sediado(a) na Avenida da França, nº 393, 2º andar - Comércio, Salvador – Bahia, CEP: 40.010-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Wedson Andrade Freire, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0453014844, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF nº 636.069.925-72.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4002/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2022**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data 09 de agosto de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 08 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA
CNPJ: 09.543.618/0001-72
Wedson Andrade Freire
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO - I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022
FORNECEDOR: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	(R\$) UNIT.	(R\$) TOTAL
1	Tributos Municipais Auditoria Fiscal Procuradoria Municipal	MÊS	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
2	Portal Contribuinte	MÊS	12	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00
3	Nota Fiscal Eletrônica	MÊS	12	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS					R\$ 52.680,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO
Nº 120/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4001/2022

**TERCEIRA PRORROGAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, sediado(a) na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501 zv Edifício Profissional Center, sl. 1011, Brotas, Salvador – Bahia, CEP: 40.280.901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 752435124, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF nº 990.506.335-87.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4001/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2022**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 09 de agosto de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 08 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82
Flávio Mendes Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO - I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022
FORNECEDOR: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado com os módulos (em atendimento ao Decreto Federal n. 10.540/20 – SIAFIC): 1. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 2. Módulo Licitações; 3. Módulo Contratos; 4. Módulo Convênios; (Todos as funções)	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	Sistema de Transparência Pública (LC 131)	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03	Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (em atendimento ao E-social)	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04	Portal do servidor (Contracheque Online) com aplicativo de celular	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
05	Sistema Web de Patrimônio Público	Mês	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL: oitenta e oito mil reais					R\$ 81.000,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF22-0108-5F5C-40ED-23B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF22-0108-5F5C-40ED-23B8



Hash do Documento

149eeea3eb1ac362102061d8cbaf2935899e6d7dfa6a9e1d220d97e6e29ac770

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2025 17:03 UTC-03:00